



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04370/16

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALTA

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEL: MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL), ERIANE PEIXOTO ARAÚJO DE LUCENA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROCURADORES HABILITADOS: ADVOGADO VILSON LACERDA BRASILEIRO E CONTADOR ADERALDO SERAFIM DE SOUSA (fls. 446)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE MALTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO, E DAS GESTORAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALTA - PARECER FAVORÁVEL, COM AS RESSALVAS DO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – REGULARIDADE DAS CONTAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS - APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO - RECOMENDAÇÕES.

PARECER PPL TC 00023 / 2018

***Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04370/16; e
CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;***

Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:

- 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de MALTA, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO, referente ao exercício de 2015, com as ressalvas do Art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);***
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância ao que dispõe a legislação constitucional e infraconstitucional pertinente à matéria.***

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

Assinado 26 de Fevereiro de 2018 às 14:07



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 26 de Fevereiro de 2018 às 11:20



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 28 de Fevereiro de 2018 às 16:47



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Fevereiro de 2018 às 12:26



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Fevereiro de 2018 às 12:38



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Fevereiro de 2018 às 13:03



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL